
LEI Nº 2.511/2013.

“Reconhece entidade do Município de Dolores do Indaiá como de utilidade pública.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, fundada em 01 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ 13.924.855/0001-50, que é uma entidade voltada ao desenvolvimento cultural, social e religioso dos Congadeiros e outros associados e ainda zelar pelas tradições folclóricas e culturais do Município.

Art. 2º Fica a Entidade obrigada a fornecer relatório das atividades realizadas pela mesma, caso requerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

- I – substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- II – altere sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal.
- III – se recuse injustificadamente de cumprir o disposto no Art. 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal